



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

DECRETO Nº 2833/2022.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM EVENTO MUNICIPAL 3º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1102/2009 que Institui o Calendário de Eventos do Município de Cristal,

CONSIDERANDO o memorando nº 021/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o evento **3º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS**, estabelecido no Calendário de Eventos do Município, que deverá acontecer em dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização deste evento serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

2026 – Promoção de Eventos Culturais

339030 – Material de Consumo (4079)

339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (4089)

339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4094)

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4102)

2027 – Apoio a Banda Municipal

339014 – Diárias (4127)

339030 – Material de Consumo (4129)

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4137)

449052 – Equipamentos e Material Permanente (4147)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal
01 de novembro de 2022.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal – SMARH**